



Município de Itaverava

Estado de Minas Gerais

PORTARIA 071/2013

“Concede férias – prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Itaverava – MG, no uso de suas atribuições e permissões legais, conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, que o servidor Almir de Moraes Lage ocupante do cargo de Motorista, tomou posse no dia 05/06/2007;

Considerando, o requerimento aviado pelo aludido servidor solicitando a concessão de férias – prêmio;

Considerando, que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais dispõe no artigo 89, que o servidor faz jus às férias – prêmio, pelo período de três meses, após cinco anos de efetivo exercício no cargo público, admitindo a cumulação de até 02 (dois) períodos;

Considerando, que o servidor já faz jus às férias – prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido gozo de férias – prêmio ao servidor público efetivo, Almir de Moraes Lage, ocupante do cargo de Motorista, deste Município de Itaverava, 03 (três) meses de férias – prêmio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/09/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nela se contém.

Município de Itaverava – MG, em 06 de setembro de 2013.


Antônio Nicolau de Carvalho
Prefeito Municipal